



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COROMANDEL (CONSEP).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO Nº 1.921 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PROPONENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COROMANDEL (CONSEP), CNPJ SOB O Nº 03.170.267/0001-15.

VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

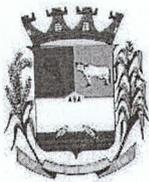
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação própria prevista no orçamento municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Governo para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COROMANDEL (CONSEP).

Considerando o amparo legal na Lei nº 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, na Lei Municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, Lei Municipal nº 1.921 de 03 de junho de 2024.

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG
e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a cultura local;

O projeto em pauta estabelece a transferência de recursos correntes no valor de **RS\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** em favor do CONSEP no intuito de manter, fortalecer e aprimorar o serviço de segurança pública ofertado aos nossos munícipes.

Há de salientar, ainda que a sede do conselho esteja localizada na cidade de Coromandel, as atividades desenvolvidas pela entidade contemplam o nosso município, tendo em vista a jurisdição dos órgãos policiais, em especial no que se refere a delegacia de polícia civil.

Vale informar que o Conselho é uma entidade de utilidade pública, assim declarada pelo estado de Minas Gerais através da Lei 14.220 de 2002 e, ainda neste sentido, cinge esclarecer que não há em nossa cidade entidade que exerça as mesmas atribuições, razão a qual consagra a inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei 13.019/14.

O repasse do valor total será fracionado em prestações mensais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por seis meses, iniciando em junho, sendo que desta quantia, o importe de R\$3.550,00 será fruto de devolução antecipada ao executivo pela câmara municipal.

Portanto, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa.

Abadia dos Dourados, 04 de junho de 2024.

JHENEFFER ALVES ROSA
Secretária Municipal de Governo